



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

### **Edital Proex - Ifes nº 05/2025**

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSISTAS DISCENTES PARA APOIO AO PROJETO “ASSISTEC INOVA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A INOVAÇÃO E PARA O EMPREENDEDORISMO”**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019 e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), tornam pública a presente seleção pública de bolsistas discentes, com objetivo de atuarem no projeto nacional, fomentado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), intitulado “ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo”, que consiste na assistência técnica às redes e instituições de educação profissional e tecnológica para a inovação e para o empreendedorismo e cujo objetivo é fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo da Educação Profissional e Tecnológica por meio do apoio técnico às redes e às instituições de ensino.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção pública destina-se a selecionar bolsistas discentes para atuarem no Projeto “ASSISTEC INOVA”, conforme perfil e local definido na tabela I.

1.2 O pagamento pelas atividades desempenhadas pelos(as) bolsistas selecionados(as) será por meio de bolsas e obedecerá aos parâmetros contidos no TED 13396/2023, que fomenta o projeto “ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo” e na normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 44/2016.

1.3 Serão convocados(as) para assinatura do termo de compromisso os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a quantidade de vagas ofertadas, conforme a ordem de classificação referente ao perfil da vaga.

1.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) desempenharão suas atividades regularmente de segunda-feira a sexta-feira e eventualmente aos sábados, devendo possuir disponibilidade equivalente à carga horária indicada na tabela IV.

1.5 O(A) bolsista (a) realizará suas atividades de forma presencial para cumprimento das atividades do projeto.

1.6 A carga horária semanal de trabalho de 30h semanais, deverá ser cumprida fora da carga horária regular de estudos na sua Instituição de Ensino Superior (IES), ou seja, sem concomitância com suas atividades educacionais na Instituição ou qualquer outra atividade laboral.

1.5 O cronograma das etapas desta seleção pública para bolsista, encontra-se no anexo I deste Edital.

#### **2. DAS BOLSAS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- 2.1. Os requisitos mínimos para assinatura do termo de compromisso e concessão das bolsas estão dispostos na tabela I deste edital.
- 2.2. O prazo de validade desta seleção pública simplificada será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a contar de sua publicação.
- 2.3. A bolsa poderá ser concedidas por até 09 (nove) meses, podendo ser suspensa ou prorrogada conforme interesse da coordenação do projeto e da disponibilidade orçamentária.
- 2.4. A rescisão do termo de compromisso para concessão da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que comunicada com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em casos excepcionais.
- 2.5. O bolsista discente realizará suas atividades de forma presencial, podendo, em alguns casos, realizar as referidas atividades em trabalho remoto, de forma parcial, dada a autorização da coordenação do projeto.
- 2.6. O bolsista discente deverá apresentar semestralmente o comprovante de vínculo escolar com IES a coordenação do projeto, para manutenção da bolsa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma, do presente edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção pública simplificada implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://proex.ifes.edu.br/editais>, no qual terá acesso ao edital no ato da inscrição e deverá, obrigatoriamente:
  - a) Acessar o formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/gScrh9nzPaPviZTN7>
  - b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição e informar todos os dados solicitados;
  - c) Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, todos documentos referentes ao Pré-Requisito exigido (Comprovante de matrícula e histórico escolar) para a vaga escolhida, conforme tabela I, com tamanho de no máximo 10 MB;
  - d) Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, o documento (Anexo II) preenchido com a pontuação apresentada pelo candidato, e todos documentos referentes a comprovação dos títulos, que serão contabilizados para pontuação na prova de Títulos (Anexo II), com tamanho de no máximo 10 MB;
  - e) É vedada a inscrição nesta seleção pública simplificada de estudantes que estejam afastados ou com matrícula trancada em sua Instituição de Ensino.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigido para modalidade de vaga escolhida (tabela I) e o comprovante de matrícula, será desclassificado(a).

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado na alínea "A" do item 3.4.

3.7. Será eliminado da presente seleção pública, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção pública; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à comissão organizadora desta seleção pública.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a realização da inscrição e *upload* dos arquivos no ato da inscrição.

3.9. Os(As) candidatos(as) não habilitados(as), ou seja, que não cumprirem os requisitos mínimos, serão eliminados do certame.

3.10. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no cronograma (Anexo I).

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. A todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e posteriormente em caso de convocação e assinatura do termo de compromisso caberá:

- a) Apresentar mensalmente o registro das atividades realizadas, conforme o plano de trabalho, para efeito de pagamento de bolsa, devendo fornecer informações, evidências e documentações adicionais sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- b) Estar ciente de que poderá ser convocado(a) para estar presente e participar nas reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do projeto, sendo essa participação condicionante para manutenção do pagamento de sua bolsa.
- c) Participar de eventos de capacitação e formação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta do projeto em formato *online* ou presencial.
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do local onde desempenhará suas atividades, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

4.2 Seguem as atribuições gerais dos bolsistas :

Apoio Técnico I e II:

Elaborar documentos para gestão do projeto;

Auxiliar nos processos administrativos do projeto;

Dar suporte para as áreas do projeto;

Apoiar a organização de editais, contratos e documentos gerais;

Apoiar a organização de eventos relativos ao projeto;

Acompanhar o encaminhamento dos contratos referentes ao projeto;

Participar nas reuniões e eventos do projeto;

Manter o banco de dados e planilhas com as informações do projeto atualizadas;

Apoiar a construção dos relatórios parciais e finais do projeto.

**Tabela I – Perfil, Quantidades de Vagas e Pré-Requisitos**

<b>Tipo de bolsa</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ch</b>	<b>Cidade / unidade de atuação</b>
Apoio Técnico I – Pós- Graduação e Inovação	Graduado na área de exatas ou Ciências da saúde, cursando pós-graduação Lato-Sensu ou Stricto Sensu, e com experiência em participação de projetos de pesquisa e/ou Inovação.	2	30h	Vila Velha/ES - IFES
Apoio Técnico II – Administração	Cursando graduação em Administração. A partir do 5º período. Com experiência em participação de projetos.	1	30h	Venda Nova do Imigrante - IFES

## **5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

5.1. Esta seleção pública simplificada de bolsistas discentes será constituída de duas etapas, sendo realizada por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo II e entrevista com a comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

5.2. A Etapa: 1 Prova de Títulos terá escala de pontuação de 0 a 40 e a Etapa II: Entrevista terá escala de pontuação de 0 a 60.

5.1. A seleção de bolsistas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- a) Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: comprovação dos requisitos exigidos pela vaga (tabela I) e entrega de títulos, conforme anexo II.
- b) Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório: entrevista individual no formato *online*, conforme tabela III.
- 5.3. Será atribuída uma pontuação final de 0(zero) a 40(quarenta) na Etapa I da Prova de Títulos nos itens dos Anexos II e uma pontuação de 0(zero) a 60(sessenta) na Etapa II: Entrevista individual *online*, conforme tabela II.
- 5.4. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste Edital.
- 5.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente Edital.
- 5.6. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo III, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o cronograma (Anexo I), não sendo aceitos recursos via Correios.
- 5.7. Os recursos referentes ao projeto “ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo” deverão ser submetidos para o e-mail [assistec.inova@ifes.edu.br](mailto:assistec.inova@ifes.edu.br).
- 5.8. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

**TABELA II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado**

<b>Bolsista</b>	<b>Etapas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Apoio técnico I e II	Etapa I: Conferência dos requisitos. Prova de títulos: Pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo II.	0 a 40	Eliminatório e Classificatório
	Etapa II: Entrevista individual online	0 a 60	Eliminatório e Classificatório

- 5.9. O(A) candidato(a) deverá anexar junto à pontuação declarada no Anexo II, as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.
- 5.10. As declarações do Anexo II e os documentos comprobatórios devem ser inseridos em um único arquivo com extensão em PDF e enviados no formulário de inscrição.
- 5.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento na inscrição dos itens do Anexo II, sendo que a comissão organizadora desta seleção pública simplificada não se responsabilizará por eventuais erros de preenchimento e soma.
- 5.12. Será classificado para a Etapa II (Entrevista individual online), até o(a) quarto(a) candidato(a) por ordem decrescente de nota, conforme Tabela I - das vagas e locais de atuação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- 5.13. A composição das médias das notas dos avaliadores na Etapa II terá caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos(as). Caso o candidato receba a nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos, será eliminado, não tendo sua nota contabilizada com a etapa I da seleção para classificação final.
- 5.14. A soma das notas nas Etapas 1 e 2 desta seleção pública comporá o resultado por ordem decrescente.
- 5.15. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista deverão estar presentes *online* no dia e horário especificados pela comissão organizadora desta seleção pública, sob pena de desclassificação.
- 5.16. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevista individual.
- 5.17. A entrevista individual será online, na plataforma *Microsoft Teams*.
- 5.18. Salvo algum problema na plataforma, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação *online*, como a plataforma Zoom ou Skype, para gravar a entrevista.

**Tabela III - Critérios de Avaliação da Entrevista individual**

<b>Etapas</b>	<b>Critérios de avaliação da Comissão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	<i>Pitch</i> pessoal apresentando o currículo profissional, com tempo máximo de três minutos.	10
2	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação, tecnologia, e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no projeto.	10
3	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca examinadora, com organização e referência às respostas	10
4	Adequação do conhecimento e habilidades ao perfil desejado para atuação de acordo com o escopo do projeto	10
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescer pessoal e profissionalmente, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e utilização de termos técnicos.	10
6	Experiência na área do perfil relacionada ao projeto. Explicitar como a experiência que possui poderá contribuir para o a implantação, implementação e desenvolvimento do projeto.	10
<b>Total máximo de pontos:</b>		<b>60</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos a serem considerados na prova de títulos, conforme pontuação prevista no anexo II, em arquivo único, com extensão em PDF e tamanho máximo de 10MB, realizando *upload* dos arquivos no ato da submissão da inscrição.

6.2 Para comprovação dos títulos, conforme previsto no anexo II, apenas serão aceitos: declarações, certidões, documento digital e certificados, com as devidas assinaturas ou certificação digital. Não sendo aceitos documentos não oficiais tais como: prints de tela e fotos.

6.3 Os documentos deverão ser digitalizados a partir do original, anverso e verso, em escala colorida, constando todas as informações, inclusive a assinatura ou certificado digital, para atestar a veracidade do documento.

6.4 Cada documento será considerado apenas uma única vez para contabilização da pontuação dos títulos. Não será contabilizado, o título utilizado para comprovar pré-requisito.

6.5 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

6.6 A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao(a) candidato(a). Caso haja dúvida quanto a veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

6.7 Atividade diferentes exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao(a) candidato(a).

6.8 O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://proex.ifes.edu.br/editais>, conforme as datas previstas no anexo I.

6.9 Serão desconsiderados os pontos que excederem a pontuação máxima em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.

6.10 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.11 Qualquer apuração que leve a comprovação da apresentação de documentos inverídicos, adulterados, ilegítimos e ilegais acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1 Esta Etapa II destina-se a apurar a capacidade do candidato de comunicar-se, de lidar com problemas, propor soluções eficientes, ser dotado de aptidão e habilidade técnica, desenvoltura, criatividade e ser inovador para trabalhar no projeto.

7.2 Na entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) à 60 (sessenta), pela banca de avaliação, conforme pontuação contida na Tabela III do edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- 7.3 Os candidatos que obtiverem na entrevista uma nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos serão eliminados do processo.
- 7.4 A data, local e horário da entrevista serão divulgados com no mínimo uma antecedência de 24 horas antes da etapa.
- 7.5 A etapa de entrevista será gravada única e exclusivamente pela comissão organizadora, para efeitos avaliativos e legais.
- 7.6 Não será permitido ao(a) candidato(a) ou ao público em geral gravar a entrevista.
- 7.7 Cada etapa da entrevista será realizada em sessão pública *online*, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.
- 7.8 Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) assistir a entrevista de candidato(a) participante da presente seleção pública.
- 7.9 Cada Etapa de entrevista será realizada em sessão pública online, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade. O(A) candidato(a) deverá estar disponível e apresentar-se *online* na plataforma *Microsoft Teams*, com antecedência mínima de 10(dez) minutos do horário estabelecido em publicação no endereço eletrônico <https://proex.ifes.edu.br/editais>, munido de documento de identificação original com foto.
- 7.10 Os critérios de avaliação da Etapa 2: Entrevista individual online, encontram-se na tabela III - Critérios de Avaliação, deste Edital.
- 7.11 A etapa de entrevista terá duração máxima de até 25(vinte e cinco) minutos, podendo terminar antes, caso o(a) candidato(a) atenda aos questionamentos propostos pela banca examinadora.
- 7.12 No *pitch* pessoal e profissional, o(a) candidato(a) terá no máximo três minutos para apresentar-se na mesma sessão.

## 8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário do Anexo II.
- 8.2 Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.
- 8.3 Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.
- 8.4 Serão convocados(as) para Etapa II os(as) quatro primeiros(as) colocados(as) na prova de títulos (de cada perfil), organizados conforme os valores decrescentes das notas obtidas na prova de títulos do formulário do anexo II e observados os critérios de desempate.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- 9.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os seguintes critérios: soma das Notas das Etapas I e II;
- 9.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Tiver a maior pontuação na Etapa II: Entrevista online.
  - Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

## **10. DOS RESULTADOS**

- 10.1 A apresentação dos recursos ocorrerá em conformidade com o cronograma (anexo I), seguindo a data e horários previsto.
- 10.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, utilizando o formulário que consta no Anexo III "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" deverá ser enviado para [assistec.inova@ifes.edu.br](mailto:assistec.inova@ifes.edu.br).
- 10.3 Não será aceito quaisquer outras formas de envio de recurso, que não esteja de acordo com o item 10.2 do edital.
- 10.4 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

## **11. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 11.1 O candidato selecionado assinará o Termo de Concessão de Bolsas conforme regras estabelecidas pela Facto.
- 11.2 A remuneração, em caso de posterior chamada para atividades de bolsista, ocorrerá em conformidade com a Tabela IV.
- 11.3 Não será pago nenhum tipo de benefício, tais como auxílio alimentação ou transporte.
- 11.4 O plano de trabalho será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.
- 11.5 Não possuir grau de parentesco, até 3º grau (Decreto Federal nº 7.203/2010), com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.
- 11.6 O contrato da bolsa poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**Tabela IV: Carga Horária e Valor da Bolsa**

<b>Tipo de bolsa</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor mensal da bolsa (R\$)</b>
Apoio técnico – I Pós-Graduação	30 horas	Valor - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto.
Apoio técnico – II Graduação	30 horas	Valor - R\$ 2.097,60 (Dois mil noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto.

## **12. DA ADMISSÃO**

12.1 A admissão do(a) bolsista está vinculada a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de classificação.

12.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de admissão para a realização das atribuições pelo bolsista e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

12.3 A partir da data de convocação para atuar no projeto “ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo” o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o E-mail: [assistec.inova@ifes.edu.br](mailto:assistec.inova@ifes.edu.br), dentro do prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas), os documentos listados abaixo, sob pena de ser eliminado nesta seleção pública:

- a) Documento oficial de identificação com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação.
- e) *Currículo Lattes* atualizado (últimos 60 dias).

12.4 São ainda necessários preencher os seguintes requisitos para contratação dos bolsistas:

- a) Titulação mínima prevista para o perfil da bolsa, por meio de certificado ou declaração;
- b) Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. A aprovação do candidato(a) para composição do cadastro de reserva na seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da coordenação do projeto, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.
- 13.2. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da coordenação do projeto, dentro da validade deste Edital.
- 13.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 13.6. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 13.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: [assistec.inova@ifes.edu.br](mailto:assistec.inova@ifes.edu.br).
- 13.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória (ES), 28 de Março de 2025.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital Proex - Ifes nº 06/2024	28/03/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Inscrição	29/04/2025 a 09/04/2025	Link: <a href="https://forms.gle/gScrh9nzPaPviZTN7">https://forms.gle/gScrh9nzPaPviZTN7</a>
Resultado da Etapa I	11/04/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Recursos ao resultado da Etapa I	12 – 13 /04/2025	Item 10.2
Homologação do resultado da Etapa I	15/04/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Convocação para entrevistas	15/04/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Período de entrevistas dos candidatos	22 a 25/04/2025	Item 7.8
Resultado parcial	28/04/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>
Recursos do resultado	29/04/2025 até às 15h	Item 10.2
Homologação do resultado final	30/04/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifes.edu.br/editais">https://proex.ifes.edu.br/editais</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos declarados</b>	<b>Documento referente a pontuação declarada</b>	<b>Pontuação validada</b>
<b>Grupo I - Formação e Experiência</b>				
Experiência como bolsista ou voluntário de Projeto de Empreendedorismo e Inovação. Com 2 pontos por semestre de bolsa. Não será contabilizado as frações de tempo.	10			
Participação (na equipe) em projetos de Pesquisa, Inovação ou empreendedorismo. Pontuação de 1 ponto por semestre. Não será contabilizado as frações de tempo.	10			
Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão ou pesquisa, com 4 pontos por semestre. Não será contabilizado as frações de tempo.	20			
<b>PONTUAÇÃO VALIDADA</b>				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital PROEX - IFES Nº 05/2025 do Ifes, referente ao projeto abaixo (assinale no máximo uma das opções abaixo):

( ) “ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo”

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail [assistec.inova@ifes.edu.br](mailto:assistec.inova@ifes.edu.br) (projeto “ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo”).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local, dia e mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)